

Lei nº 837

O Prefeito Municipal de Domingos
Alentius, Estado do Espírito Santo, faz
saber que a Câmara Municipal Decre-
tou e lhe sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Munici-
pal, autorizado a expandir o Terme-
iro Urbano, na localidade de
São Município de Domingos Alentius
ES - partindo do "Larangeiras" e integrando toda a região
que compreende o "Larangeiras da Montanha"
e as propriedades dos bairros: Se-
nador João Calmon, Galla Grotto
Aécio Limaçães, Glória Ibérica Victor
Murad, Ronaldo Alves e Resício
Cebolin, conforme planta de localiza-
ção anexa.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Artº 3º - Prorogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se
Domingos Alentius, 23 de outubro 1949

~~Elias Aguiar~~
Elias Aguiar
Prefeito Municipal